



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 233, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O ENCARGO DE PROFESSOR PARA ATUAR NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2020, torna público o presente edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para o encargo de Professor(a) para atuar nos cursos FIC, Programa Qualifica Mais:

1. Microempreendedor Individual (MEI)
2. Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Energif)

Os projetos serão desenvolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFNMG (PROEXC) com as características que se seguem:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar professores(as) para desempenhar o encargo de Professor(a) presencialmente nos cursos FIC do Programa Qualifica Mais, conforme descrito nos Quadro 2 e Quadro 3.

1.2 Os cursos serão realizados em diferentes municípios, nos turnos vespertino ou noturno, conforme descrito no Quadro 1.

1.3 O candidato selecionado se responsabilizará pelo seu deslocamento até os estabelecimentos, podendo estes estarem situados em diferentes regiões urbana do município de Montes Claros, no caso do Curso FIC de Microempreendedor Individual (MEI) ou nos campi: Janaúba, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha e Teófilo Otoni, no caso do Curso FIC de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis.

1.4 Os(As) professores(as) selecionados(as) por esse edital serão responsáveis por elaborar e/ou complementarem os materiais didáticos a serem utilizados no curso para o qual foi selecionado, a partir de instrumentos metodológicos, como a proposição de material didático com múltiplas informações em imagens e textos, material para leitura, fichamento, aulas expositivas, dentre outros recursos necessários para proporcionar diversidade na produção, dinamizando o processo de ensino-aprendizagem e a promoção da qualidade do curso.

1.4.1 Os materiais didáticos deverão ser entregues na data prevista no Calendário do Curso.

1.4.2 Os(As) professores(as) selecionados(as) por este edital devem possuir conhecimentos básicos de Informática e acesso à Internet.

1.5 O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.5.1 A Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.5.2 Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação que devem ser concedidas no âmbito de programas e projetos institucionais de pesquisa aplicada e extensão e de intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais.

1.5.3 Resolução/CD/FNDE no 4, de 16 de março de 2012 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011.

1.5.4 Anexo nº 2837538/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC - Chamamento Público para Adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação – Qualifica Mais Progredir.

1.5.5 ANEXO Nº 2878258/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC - Chamamento Público para Adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação – Qualifica Mais Energif.

1.5.6 Documento oficial que Regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.

1.6 Podem concorrer a este edital servidor da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) e comunidade externa.

1.6.1 Os membros da comunidade externa poderão ser selecionados excepcionalmente no caso de não preenchimento das vagas pelos servidores da Rede Federal EPCT.

1.7 A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.

1.8 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

1.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao>

1.10 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

1.11 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail [qualificamais@ifnmg.edu.br](mailto:qualificamais@ifnmg.edu.br).

## 2. DOS CURSOS

Quadro 1 - Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Qualifica Mais

Curso FIC	Etapa/previsão início	Local do Curso/Turno	Público-Alvo
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis Carga Horária: 200 horas	1ª Etapa: fevereiro/ 2022.	Campus Janaúba/ Noturno	Público em geral, com 18 anos ou mais de idade, com no mínimo Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.
		Campus Montes Claros/ Noturno	
	2ª Etapa: maio/ 2022.	Campus Pirapora/Vespertino	
		Campus Porteirinha/ Noturno	
3ª Etapa: agosto/ 2022	Campus Teófilo Otoni/Noturno		
Microempreendedor Individual (MEI) Carga Horária: 160 horas	1ª Etapa: fevereiro/ 2022.	Montes Claros/ Vespertino ou Noturno	Beneficiários do grupo familiar do Programa Auxílio Brasil, com 18 anos ou mais de idade e no mínimo Ensino Fundamental completo.
	2ª Etapa: maio/ 2022.		
	3ª Etapa: setembro/ 2022		

## 3. DAS DISCIPLINAS E VAGAS

3.1 Será gerada uma lista classificatória para formação do cadastro de reserva de professores para atuarem nos cursos, conforme descrito nos Quadros 2 e 3.

Quadro 2 - Disciplinas e quantitativo de vagas - Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis

BLOCO DE DISCIPLINAS	DISCIPLINA/ CARGA HORÁRIA	CAMPUS	VAGAS
BLOCO 1	Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos – 40h Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico -16h Montagem de Sistemas Fotovoltaicos - 50h	Janaúba	1
		Montes Claros	2*
		Pirapora	2
		Porteirinha	1
BLOCO 2	Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica – 24h Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Célula - 20h Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água – 30h Estudo de Viabilidade de Negócio -20h	Teófilo Otoni	2
		Janaúba	1
		Montes Claros	2*
		Pirapora	2
		Porteirinha	1
Teófilo Otoni	2		

\*Na terceira etapa, apenas o melhor classificado em cada bloco de disciplinas ministrará as aulas.

Quadro 3 - Disciplinas e quantitativo de vagas - Microempreendedor Individual (MEI)

DISCIPLINA/CARGA HORÁRIA	CIDADE	VAGAS (cadastro reserva)
Introdução à gestão e empreendedorismo – 40h	Montes Claros	3
Aspectos Legais aplicados ao MEI - 20h		1
Rotinas financeiras e contábeis para MEI - 40h		3

Mídias para microempreendedores -20h	1
Noções de Marketing - 40h	3

3.2 As ementas das disciplinas encontram-se no Anexo I.

#### 4. DOS ENCARGOS E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O(A) Professor(a) convocado(a) poderá atuar em todas as etapas ofertadas, seguindo a ordem de classificação do bloco de disciplinas ou disciplina ao qual se inscreveu.

4.1.1 Os professores convocados para o curso Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis ministrarão todas as disciplinas do bloco para o qual foi selecionado.

4.1.2 Os professores convocados para o curso Microempreendedor Individual (MEI) poderão ministrar mais de uma disciplina, caso tenham sido classificados para essas disciplinas, respeitando a ordem de classificação.

4.2 A remuneração é de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula.

4.3 A carga horária do(a) Professor(a) será de no máximo 20 (vinte) horas semanais.

4.4 O professor fará jus a bolsa em conformidade ao quantitativo de horas trabalhadas.

4.5 A jornada de trabalho será presencial, nos turnos, conforme disposto no Quadro 1, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

4.6 O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do(a) professor(a), na Caixa Econômica Federal.

4.7 Não será permitido o acúmulo de funções distintas no edital que tenham como referência o Regulamento de Concessão de Bolsas de Pesquisa, de Pós-graduação, de Extensão, de Desenvolvimento, de Inovação e de Intercâmbio, no âmbito do IFNMG.

4.8 Sobre as bolsas de colaboradores(as) externos(as), incidirão descontos de 11% de INSS, 3% ISSQN e IR, de acordo com a tabela do município de atuação do(a) bolsista(a); as alíquotas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.

4.9 Será necessária a apresentação de nota fiscal municipal pelo(a) colaborador(a) externo(a) para recebimento da bolsa.

4.10 Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) apenas para servidores(as) efetivos(as) federais da rede de educação.

4.11 Serão atribuições do(a) Professor(a):

- a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento e metodologia de ensino;
- b) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do Bolsa-Formação;
- c) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- d) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes participantes da oferta;
- e) elaborar ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- f) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) participar dos encontros e de coordenação promovidos pelo coordenador geral, adjuntos, orientador e supervisor do curso para planejamento e orientações;
- i) planejar as aulas presenciais e práticas;
- j) produzir o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos estudantes;
- k) esclarecer as dúvidas dos estudantes;
- l) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar ao Supervisor do curso e ao Orientador os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- m) avaliar as atividades propostas e registrar as notas dos estudantes no sistema acadêmico;
- n) preencher os diários de classe e realizar o registro no sistema acadêmico;
- o) fazer a recuperação do estudante conforme projeto pedagógico e/ou orientações do Supervisor do curso e do Orientador;
- p) entregar, no prazo estipulado em calendário, as atividades do curso, diários e resultados finais;
- q) ministrar aulas semanais, aplicar instrumentos avaliativos, bem como outras atividades inerentes à promoção da qualidade do curso.

r) realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do estudante.

4.12 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no quadro anterior, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

4.12.1 possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências;

4.12.2 possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à Internet, bem como o uso de ferramentas como e-mail e google meet.

4.13 Cabe a todos os bolsistas:

4.13.1 Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto, bem como, apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

4.13.2 Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;

4.13.3 Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação Geral o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição e a resolução de quaisquer pendências;

4.13.4 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFNMG e dos locais onde acontecerão as aulas do curso, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

4.13.5 Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFNMG e pela Resolução Nº 4 CD/FNDE Nº 04/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto; e

4.13.6 Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

#### 5. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA INVESTIDURA NO ENCARGO

5.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

5.2 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total das atividades do projeto presencialmente.

5.3 Ter habilitação para atuação nos cursos para o qual pleiteia a vaga de encargo de Professor(a), conforme as especificações do Quadro 4:

Quadro 4 - Formação Mínima Exigida

Curso	Disciplina	Habilitação/ Formação
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	Introdução à Gestão Empreendedorismo	Tecnólogo em Administração Tecnólogo em Processos Gerenciais Tecnólogo em Gestão Comercial Bacharelado em Administração
	Rotinas Financeiras e Contábeis	Tecnólogo em Administração Tecnólogo em Gestão Comercial Tecnólogo em Gestão e Finanças Bacharelado em Administração Bacharelado em Contabilidade
	Mídias para microempreendedores	Tecnólogo em Administração Tecnólogo em Processos Gerenciais Tecnólogo em Gestão Comercial Tecnólogo em Sistema de Informações Tecnólogo em Marketing Bacharelado em Administração Bacharelado em Comunicação Social Bacharelado em Jornalismo

		Bacharelado Publicidade e Propaganda Bacharelado em Sistema de Informações
	Noções de Marketing	Tecnólogo em Administração Tecnólogo em Gestão Comercial Tecnólogo em Marketing Bacharelado em Administração Bacharelado Publicidade e Propaganda
	Aspectos Legais Aplicados ao MEI	Bacharelado em direito
ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	BLOCO 1 (Eletricidade básica aplicada a sistemas fotovoltaicos; Medidas de segurança do trabalho aplicadas ao setor fotovoltaico; Montagem de sistemas fotovoltaicos.	Engenharia Elétrica Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação Engenharia Mecatrônica Engenharia de Energia Técnico em Eletrotécnica Técnico em Eletroeletrônica Técnico em Eletrônica Técnico em Sistemas de Energias Renováveis
	BLOCO 2 (Fundamentos de energia solar fotovoltaica; Tecnologia fotovoltaica: módulos, arranjos, célula; Sistemas fotovoltaicos: isolados, conectados à rede, híbridos, bombeamento de água; Estudo de viabilidade de negócio)	Engenharia Elétrica Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação Engenharia Mecatrônica Engenharia de Energia Técnico em Eletrotécnica Técnico em Eletroeletrônica Técnico em Eletrônica Técnico em Sistemas de Energias Renováveis

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será das 00h00min01s do dia 21 de dezembro de 2021 até às 23h59min59s do dia 2 de janeiro de 2022, observado o horário oficial de Brasília conforme descrito no cronograma de seleção deste edital, conforme descrito no Quadro 6.

6.2 O(A) candidato(a) poderá realizar até duas (2) inscrições por curso, neste processo seletivo, conforme Quadro 2 e Quadro 3.

6.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, fará a opção por uma das categorias previstas: categoria 1 (servidor da Rede Federal EPCT) ou categoria 2 (membro externo)

6.4 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do G-mail, visando à utilização do Google Meet.

6.5 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição, disponíveis nos endereços:

6.5.1 Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis: <https://forms.gle/Z64omQbB8XZ8MbGg9>

6.5.2 Microempreendedor Individual: <https://forms.gle/L6vXuahbhntRqV2b9>

6.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, apresentação de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do Formulário de inscrição.

6.7 Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.

6.8 Documentos a serem anexados no Formulário de inscrição:

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor da Rede Federal EPCT;
- d) Todos os documentos que comprovem a formação exigida no Quadro 4;

e) Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Quadro 5 .

f) Anexo II- Formulário Somatório de Pontuação, indicando a pontuação obtida.

6.9 O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

6.10 O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

6.11 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.12 O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

6.13 O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, será desclassificado.

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todo o processo de seleção e de classificação será feito pela Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao Programa Qualifica Mais.

7.2 A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de inscrição, considerando-se também, a tabela de pontuação especificada no Quadro 5.

7.3 A classificação será efetivada em listas distintas de acordo com as categorias previstas: Categoria 1 (servidor da Rede Federal EPCT) e Categoria 2 (membro externo), conforme opção realizada no ato da inscrição.

7.4 A somatória correspondente aos critérios do Quadro 5 determinará a pontuação que o(a) candidato(a) obterá no processo seletivo.

7.5 A classificação para formação de cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a), consoante os critérios e pontuação do Quadro 5, em concordância com o número de vagas e requisitos estabelecidos no Quadro 4 e em conformidade com as informações prestadas no Formulário eletrônico de Inscrição.

7.6 Em caso de empate entre candidatos(as), para desempate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

7.7 Os candidatos selecionados do cadastro de reserva serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme as legislações supracitadas.

Quadro 5 - Pontuação

ITEM	SUBITEM	Critério pontuado	Pontuação do subitem	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica Total: 20 pontos Não cumulativa	1.1 Doutorado	Curso	20	20
	1.2 Mestrado	Curso	15	15
	1.3 Especialização	Curso	10	10
2. Experiência Total: 28,5 pontos	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por Projeto	4	12
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por Projeto	3	9
	Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por Projeto	1,5	7,5
3-Produção Científica Total: 21 pontos	Livro ou Capítulo de livro publicado	Por livro ou Capítulo	2	6
	Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, ou B1	Por artigo	2,5	5
	Artigo científico publicado em periódicos Qualis B2, B3, B4, B5 ou C	Por artigo	2	4
	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	Por artigo	1	3
	Resumo publicado em eventos científicos ou Revistas sem Qualis	Por artigo	0,5	3
4- Atuação administrativa	Presidente de Comissão Institucional	Por comissão	1	6
	Participação em Comissão institucional.	Por comissão	0,5	4,5
	Instrutor de capacitações	Por curso	0,5	2

Total:30,5 pontos	Atuações em: - pregões eletrônicos, - gestão/fiscalização de contratos, - equipes de planejamentos de contratações.	Por contrato/ portaria	1	6
	Tempo de serviço no IFNMG	Ano	2	12
Total				100

#### 7.8 Formas de comprovação da pontuação:

7.8.1 A Formação Acadêmica deve ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desse, Histórico e a Declaração de Conclusão.

7.8.2 A experiência com a Coordenação e ou participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, Avaliação de Projeto Científico e ou de Extensão deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração emitidos exclusivamente pelas respectivas Pró-reitorias ou através do SUAP, em caso de projeto de extensão – módulo Extensão ou Órgão equivalente. Para comprovação da participação/coordenação/avaliação de projetos de ensino, pesquisa e extensão serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

7.8.3 A produção científica deverá ser comprovada por meio da cópia da 1ª página da produção, capa dos anais, ou Certificado que comprove a publicação (no caso de resumos e trabalhos completos), cópia da página WebQualis(link:<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>) com o Qualis do periódico (no caso de artigos) ou cópia da ficha catalográfica, sumário e 1ª página, no caso de livro ou capítulo de livro. Para comprovação da produção científica, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

7.8.4 As atuações administrativas deverão ser comprovadas por portarias, certificados, declarações e contratos, conforme indicado no Quadro 5. Serão consideradas para as atuações como presidente de comissão institucional; participação de comissão institucional e instrutor de capacitações serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, e para as atuações em pregões eletrônicos, gestão/fiscalização de contratos, equipes de planejamentos de contratações serão considerados os últimos 03 (três) anos, a contar da data da publicação deste Edital, salvo contratos continuados com atividades nos últimos três anos.

7.8.5 A contagem de tempo deve ser comprovada com o Mapa de contagem de tempo, emitido pelo setor de Gestão de pessoas.

7.9 A contagem dos pontos de que trata o item 1 do Quadro 5 não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor.

7.10 Os títulos recebidos serão avaliados, a fim de averiguar a validade da documentação, bem como a formação exigida e os critérios deste edital.

7.11 Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar ou substituir documentos após o envio.

7.12 A classificação para formação do cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, conforme preenchimento do Anexo II deste edital, pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e a comprovação com documentação exigida.

7.13 O resultado das etapas será divulgado no portal do IFNMG no endereço <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao>

## 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva de vagas de professor serão divulgados no portal do IFNMG, no endereço <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao>, conforme o cronograma do Quadro 6.

8.2 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o edital; esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [qualificamais@ifnmg.edu.br](mailto:qualificamais@ifnmg.edu.br), na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo III-Formulário de Recurso.

8.3 Caso a solicitação seja deferida, poderá haver a retificação do edital, conforme a solicitação.

8.4 Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [qualificamais@ifnmg.edu.br](mailto:qualificamais@ifnmg.edu.br), na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo III Formulário de Recurso.

8.5 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.6 A Comissão Responsável pelo processo seletivo do Qualifica Mais deste processo seletivo ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

## 9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1 A seleção dos(as) candidatos(as) a Professor(a) para atuar nos cursos do Qualifica Mais seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 6 - Cronograma

--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	15/12/2021
2	Recurso contra o edital	16 a 19/12/2021
3	Resultado do recurso contra o edital	20/12/2021
4	Período de inscrições	21/12/2021 a 02/01/2022
5	Resultado preliminar	03/01/2022
6	Recurso contra o resultado preliminar	04 a 05/01/2022
7	Resultado após análise do recurso	06/01/2022
8	Divulgação do resultado final	07/01/2022
9	Convocação para entrega de documentos originais	10/01/22

## 10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 A convocação de candidatos(as) classificados(as) do cadastro de reserva para investidura no encargo de Professor(a) ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

10.2 A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao>, após homologação do Resultado Final. Inicialmente apenas os candidatos classificados na Categoria 1 serão convocados. Os candidatos classificados na Categoria 2 poderão ser convocados nos casos de não preenchimento das vagas pelos servidores da Rede Federal EPCT.

10.3 Para fins de comprovação será analisada a documentação do dobro do número de vagas disponibilizadas. Não havendo comprovação da documentação do item 5.8 deste edital, o candidato será eliminado do processo.

10.4 Havendo desligamento do Professor(a) facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

## 11. DA COMPROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.1 Para comprovação dos documentos, os(as) candidatos(as) convocados(a), conforme o cronograma do Quadro 6, deverão apresentar os documentos originais para autenticação dos documentos comprobatórios apresentados no Formulário eletrônico de inscrição, conforme relacionados abaixo:

- a) Documento de Identificação oficial com foto
- b) CPF;
- c) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor da Rede Federal EPCT;
- d) Todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida no Quadro 4;
- e) Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Quadro 5.
- f) Anexo II- Formulário Somatório de Pontuação

11.2 Além dos documentos anteriores, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

11.2.1 Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme Anexo IV;

11.2.2 Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme Anexo V.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista, pelo IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

12.2 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

12.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail [qualificamais@ifnmg.edu.br](mailto:qualificamais@ifnmg.edu.br). Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.

12.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

12.5 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal IFNMG, no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao>.

12.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.



12.7 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

12.8 O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

12.9 A Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao Programa Qualifica Mais, é responsável pela análise e pelo julgamento das situações não previstas neste edital, soberana em suas decisões.

12.10 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

12.11 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.12 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Montes Claros-MG.

### JOAQUINA APARECIDA NOBRE DA SILVA

Reitora do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 15/12/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1049146** e o código CRC **61626377**.

## ANEXO I - EMENTA DAS DISCIPLINAS

### Curso FIC de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis

Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos (40h) - Carga e matéria; Força elétrica; campo elétrico; Potencial elétrico; Diferença de Potencial Elétrico; Condutores e isolantes; Resistência e resistividade; Circuito Elétrico.

Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica (24h) - Fontes renováveis e não renováveis de energia; Estatísticas globais e nacionais; Uso e indicadores energéticos; Legislação vigente; Normas de Concessionárias.

Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Célula (20h) - Efeito Fotovoltaico; células energéticas; módulos fotovoltaicos; parâmetros e arranjos energéticos.

Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à rede, Híbridos, Bombeamento de água (30h) - Equipamentos fotovoltaicos; instalação elétrica; tipos de redes; normas relacionadas a sistemas fotovoltaicas.

Medidas de Segurança do Trabalho aplicadas ao Setor Fotovoltaico (16h) - Riscos na Instalação; EPI's; EPC's; NR10; NR 35; Primeiros Socorros.

Montagem de Sistemas Fotovoltaicos (50h) - Suporte; Painéis Fotovoltaicos; Instalação; Sistemas Solares; Normas Específicas; Segurança. Carga horária de atividade prática mínima de 20 horas.

Estudo de Viabilidade do Negócio (20h) - Globalização; ação empreendedora; Espírito empreendedor; Plano de negócio; Pesquisa de mercado

### Curso FIC de Microempreendedor Individual (MEI)

Introdução à gestão e empreendedorismo (40h) - Empreendedorismo: conceitos e definições. Tipos de Empreendedorismo. O processo empreendedor. O perfil empreendedor. Criatividade e inovação. Economia Criativa. Elaboração do plano de negócios. Aspectos legais relacionados ao empreendedorismo. Plano de desenvolvimento pessoal.

Conteúdos socioemocionais aplicados ao empreendedorismo. As grandes áreas da gestão: Administração, Finanças, Marketing, Gestão de pessoas, Gestão da produção e serviços, Gestão contábil. Rotinas administrativas. Funções do administrador, procedimentos e técnicas associados. O processo administrativo.

Aspectos legais aplicados ao MEI (20h) - Aspectos legais e burocráticos para abertura de Microempreendimentos. Procedimento de formalização. Direitos e obrigações do MEI. Atividades permitidas. Legislação sanitária e de prevenção de incêndios. Aspectos Legais relacionados à contratação de empregados, à declaração de faturamento e emissão de certidões. Acesso a crédito especial para o MEI.

Rotinas financeiras e contábeis (40h) - Contabilidade e finanças: conceitos, funções, importância. Gestão e Planejamento financeiro. A contabilidade e a tomada de decisão. Receitas e despesas, formas de tributação, capital de giro. Registros e controles do MEI. Diário de caixa. Controles de contas. Fluxo de caixa. Controles Patrimoniais. Processo de formação de preços. Declaração anual de faturamento. Procedimentos e registros em contratações de empregados. Contribuição mensal do MEI (DAS).

Mídias para Microempreendedores (20h) - Marketing de mídia social: definição; importância e uso das redes sociais e ferramentas digitais como estratégia de comunicação. Marketing de Conteúdo: Blog's, Vídeos, Fóruns, Grupos, Web Sites e Ferramentas para Marketing de Conteúdo; Monitoramento de resultados: Geração de resultados.

Noções de Marketing (40h) - Introdução ao marketing: conceitos, Composto de marketing. Segmentação de mercado; Pesquisas aplicadas de mercado. Posicionamento de marketing; Comportamento dos consumidores; Seleção e Administração dos canais de Marketing. Estudo das ferramentas de administração mercadológica; Princípios e estratégia de preços; Estabelecimento de preços. Contexto da Negociação. Conceitos e abordagens sobre o processo de conflito. Conflitos interpessoais: tipos e resolução. A necessidade de rever conceitos e repensar as atitudes. Aspectos implícitos e subjetivos: percepções, emoções, comunicação. Construção e consolidação de relacionamentos. Condicionantes: poder, tempo, informação. Táticas e abordagens para a otimização de acordos. Negociação distributiva e integrativa. Perfil do Negociador: Estilos comportamentais nas negociações.

## ANEXO II - FORMULÁRIO SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITEM	Pontos
1. Formação Acadêmica Total:20 pontos Não cumulativa	1.1 Doutorado	
	1.2 Mestrado	
	1.3 Especialização	
	1.4 Graduação	
2. Experiência Total: 28,5 pontos	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	
	Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	
3-Produção Científica Total:21 pontos	Livro ou Capítulo de livro publicado	
	Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, ou B1	
	Artigo científico publicado em periódicos Qualis B2, B3, B4, B5 ou C	
	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	
	Resumo publicado em eventos científicos ou Revistas sem Qualis	
4- Atuação administrativa no IFNMG Total:30,5 pontos	Presidente de Comissão Institucional	
	Participação em Comissão institucional.	
	Instrutor de capacitações	
	Atuações em: pregões eletrônicos, gestão/fiscalização de contratos, equipes de planejamentos de contratações.	
	Tempo de serviço no IFNMG	
Total		

## ANEXO III- FORMULÁRIO DE RECURSO

Banca Avaliadora
Recurso contra o edital ( )      Recurso contra o resultado ( )
Fundamentação

Local/data

Nome e assinatura

INSTRUÇÕES: somente será analisado o recurso enviado por e-mail no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

#### ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no (a) \_\_\_\_\_, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Programa Qualifica Mais, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFNMG, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Montes Claros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato

#### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no (a) \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as

penas da lei, não receber bolsa que tenha como referência o Regulamento de Concessão de Bolsas de Pesquisa, de Pós-graduação, de Extensão, de Desenvolvimento, de Inovação e de Intercâmbio, no âmbito do IFNMG.

Montes Claros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura e carimbo do Servidor

---

**Referência:** Processo nº 23414.003676/2021-21

SEI nº 1049146